

Doc. nº 20211340

ATESTADO

A **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP**, Entidade Sindical de grau superior, inscrita no CNPJ sob o nº 62.658.182/0001-40, com sede na Rua Doutor Plínio Barreto, 285, Bela Vista, CEP 01313-020, São Paulo/SP, ATESTA, a pedido da parte interessada e com fundamento na documentação por ela apresentada, que a empresa **LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.804/0001-51, com endereço na Alameda Mamoré, 503, 14º andar, conjuntos 143 e 144, Alphaville Industrial, CEP 06454-040, Barueri/SP, é a distribuidora exclusiva em vendas, instalação, manutenção, comercialização de peças e de suporte a aplicações no Brasil da empresa **LAERDAL MEDICAL CORPORATION**, sediada em 167 Myers Corners Road, Wappingers Falls, Nova Iorque 12590, Estados Unidos da América (<https://www.laerdal.com/hk/>).

A prova da validade e o prazo de vigência dos documentos apresentados pela **LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.** são de exclusiva responsabilidade dessa empresa. Este atestado é válido até 22 de setembro de 2022.

São Paulo, 22 de setembro de 2021.

ARLETTE CÂNGERO DE PAULA CAMPOS

Diretora-Tesoureira
FECOMERCIO SP

Janaína Braga de Souza Valente Moitas
OAB/SP nº 289.765

Clastri/87935/moliveira





Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

CONFIRMAÇÃO DE CARTA DE VERACIDADE - PROC. 23111.010890/2022-34

3 mensagens

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

14 de julho de 2022 10:06

Para: Certificado de Exclusividade <exclusividade@fecomercio.com.br>

Prezados (as),

Tendo em vista as orientações dos órgãos contratadores:

SÚMULA N.º 255/2010 - TCU

"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2009 - AGU

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

COMPETE À ADMINISTRAÇÃO AVERIGUAR A VERACIDADE DO ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 25, INC. I, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

A Coordenadoria de Compras e Licitações da Universidade Federal do Piauí, solicita da **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMÉRCIO SP**, a comprovação de veracidade do Atestado de Exclusividade (em anexo) expedida para a empresa **LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.014.804/0001-51.

Atenciosamente,

Administrador: Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro
Chefe da Divisão de Compras - UFPI
Coordenadoria de Compras e Licitações - UFPI
(86) 3215-5924 / 3237-1773

**Carta de Exclusividade.pdf**

203K

Atestado de Exclusividade <exclusividade@fecomercio.com.br>

14 de julho de 2022 10:34

Para: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Prezados, bom dia

Em atendimento a vossa solicitação de confirmação de veracidade do Atestado de Exclusividade, à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.658.182/0001-40, com sede na [Rua Doutor Plínio Barreto, 285, Bela Vista, CEP 01313-020, São Paulo/SP](#), vem, por meio do presente, confirmar a autenticidade do Atestado de Exclusividade, documento nº 20211340 de 22 de setembro de 2021., emitido por esta Federação, da empresa **LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.804/0001-51, com endereço na [Alameda Mamoré, 503, 14º andar, conjuntos 143 e 144, Alphaville Industrial, CEP 06454-040, Barueri/SP](#), com validade até 22 de setembro de 2022.

Att,
Carla
ASSESSORIA JURÍDICA
FECOMERCIO SP

OBS: MUDAMOS NOSSOS CONTATOS TELEFÔNICOS PARA: (11) 3121-4290 E (11) 3121-4291. NOSSO WHATSAPP (11) 97276-4514 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 18:00 HORAS.

De: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de julho de 2022 10:06:49

Para: Atestado de Exclusividade

Assunto: CONFIRMAÇÃO DE CARTA DE VERACIDADE - PROC. 23111.010890/2022-34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atestado de Exclusividade |

(11) 3121-4290 e 3121-4291

exclusividade@fecomercio.com.br

www.fecomercio.com.br



Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

14 de julho de 2022 16:33

Para: Atestado de Exclusividade <exclusividade@fecomercio.com.br>

Prezados, boa tarde!

Ciente e obrigado.

Atenciosamente,

Administrador: Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Chefe da Divisão de Compras - UFPI

Coordenadoria de Compras e Licitações - UFPI

(86) 3215-5924 / 3237-1773

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

Por favor, acusar recebimento.

Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/UFPI

Fone/fax: (86) 3215-5924/(86) 3237-1773